



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor de Tecnologia

## EDITAL Nº 08/2016

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso de estudantes ao programa de dupla diplomação, nível mestrado, com a Technische Hochschule Ingolstadt (THI), Alemanha para o ano de 2017.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para ingresso no PPGEE da UFPR será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste de duas etapas eliminatórias.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos necessários para o processo seletivo. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria do curso, pelo email [ppgee@eletrica.ufpr.br](mailto:ppgee@eletrica.ufpr.br) ou através do telefone (41) 3361-3622.

Art. 2 - O Processo Seletivo possuirá duas fases, ambas para candidatos que estão regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. A primeira fase destina-se exclusivamente a candidatos que entraram no PPGEE no 2º semestre de 2016. A segunda fase destina-se exclusivamente a candidatos que estraram no PPGEE no 1º semestre de 2017.

### 2. INSCRIÇÕES

Art. 3 - As inscrições e entrega de documentos serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, respeitando-se os seguintes prazos:

1ª fase : Período de 24 de outubro de 2016 a 31 de novembro de 2016,

2ª fase : Período de 01 de abril de 2017 a 30 de maio de 2017

§ 1º - Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Comprovante de matrícula no PPGEE e declaração de início de curso, com tradução para o inglês, certificada pela coordenação do PPGEE;
- b) Histórico escolar no PPGEE e/ou outro programa de pós-graduação cujos créditos podem ser validados no PPGEE.
- c) Programação de estudos (créditos previstos para serem cursados no PPGEE e na THI) e pré-projeto de pesquisa, em inglês, para o período no PPGEE e na THI.
- d) Carta do orientador no PPGEE e na THI aprovando o programa de estudos e o pré-projeto de pesquisa.

---

Universidade Federal do Paraná – Edifício do Departamento de Engenharia Elétrica

Centro Politécnico – Jardim das Américas – Curitiba – Paraná

☒ Caixa Postal 19011, CEP 81531-990 ☎ 41-3361-3622 📠 41-3361-3228

[ppgee@eletrica.ufpr.br](mailto:ppgee@eletrica.ufpr.br)



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor de Tecnologia

- e) Declaração em inglês de que está ciente dos termos do acordo de dupla diplomação entre o PPGEE e a THI.

§ 2º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

### **3. PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1 Análise da documentação apresentada.**

Art. 4 - A avaliação dos documentos será realizada em regime de fluxo contínuo por banca examinadora a medida que chegaram as inscrições.

§ 1º Será desclassificado o candidato que não apresentar documentação suficiente que o habilite e cumprir com os requisitos do programa de dupla diplomação.

§ 2º A análise será compartilhada com representante da THI.

Art. 5 - Somente serão considerados os itens devidamente comprovados com cópia dos documentos.

Parágrafo único - O programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPR não se responsabilizará pela devolução dos documentos apresentados.

### **4. RESULTADOS**

Art. 6 - Não se concederá segunda chamada devido às características do Processo Seletivo.

Art. 7 - Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, homologar os resultados do Processo Seletivo.

Art. 9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPR.

Art. 10 - Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 24 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Henrique da Costa Oliveria  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Universidade Federal do Paraná  
Setor de Tecnologia